Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Extração de Argila em Duas Minas Denominadas Pirizal e Vieira", de responsabilidade da Camargo Corrêa Cimento S/A , realizada no dia 23 de novembro de 2004, na cidade de Apiaí.

Realizou-se, no dia 23 de novembro de 2004, às 17h00, no Centro Cultural José Mancebo Hernandez, na Av. 21 de Abril, 79, Centro, Apiaí-SP, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Extração de Argila em Duas Minas Denominadas Pirizal e Vieira", de responsabilidade da Camargo Corrêa Comento S/A. Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos que haviam comparecido: ao atual Prefeito de Apiaí, Emilson Couras da Silva, e ao recém-eleito Prefeito de Apiaí, Donizete Borges, ao Vice-Prefeito de Itapetininga, Edson Giriboni, às autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo, representantes de órgãos públicos, entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Extração de Argila em Duas Minas Denominadas Pirizal e Vieira". Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Engº Pedro Stech. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, a Secretária-Executiva Adjunta expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Em seguida, após o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Engº Pedro Stech, informar em que fase do processo de licenciamento ambiental o projeto se encontrava e de tecer comentários a respeito da importância da participação da comunidade nas audiências públicas, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA. Maurício Anacleto de Queiroz, representante do empreendedor, depois de oferecer um breve histórico sobre a empresa Camargo Corrêa e de demonstrar o importante papel que ela desempenhava na sociedade brasileira, uma vez que atuava em diversos setores da economia nacional, ofereceu dados sobre a história da unidade de Apiaí, que aí se instalara, em 1974, com a mineração de argila que, misturada com o calcário, era matéria-prima básica para fabricação de cimento.Elvira Gabriela C. da Silva Dias, representante da equipe técnica que elaborou os estudos ambientais e que se vinculava à empresa Multigeo Mineração, Geologia e Meio Ambiente, comentou que essa unidade de Apiaí faria a extração de argila das minas Pirizal e Vieira, que se localizavam próximo da fábrica de cimento, em propriedade pertencente à empresa, e que a mina Serrinha, por sua vez, produziria o calcário, localizando-se a 22 km do Município de Itaóca, e, juntas, as minas Pirizal, Vieira e Serrinha, garantiriam a produção de cimento da empresa; que a finalidade desse licenciamento era assegurar o funcionamento da fábrica de cimento, com o fornecimento da argila necessária ao seu processamento industrial, e que, como uma das características básicas dessa indústria era sua instalação em local próximo das reservas da matéria-prima utilizada, como calcário e argila, e igualmente das estradas de acesso, a análise das alternativas locacionais ficava um pouco

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

prejudicada, mas que, mesmo assim, haviam sido analisadas três alternativas locacionais, optando-se pelas Minas Vieira e Pirizal em virtude da quantidade e da qualidade da argila nelas existente e pelo fato de se localizarem em terreno pertencente à empresa, que, por sua vez, já possuía, desde 1973, a concessão necessária para sua lavra; que a Mina Vieira possuía 2,7 milhões de toneladas de argila, quantidade esta suficiente para abastecer a fábrica de cimento durante dez anos, e a Mina Pirizal - que seria utilizada após o esgotamento da Mina Vieira - possuía, por sua vez, uma reserva de 2,3 milhões de toneladas; que, durante a lavra, seria armazenado em local adequado o solo orgânico retirado, com vistas à recuperação posterior da área, evitando-se, desse modo, a geração de passivos ambientais futuros, inclusive nos corpos d'água da região; que, em relação à grande incidência de cavernas e de sítios arqueológicos na região – explorados pelo turismo local -, mapeamentos detalhados comprovaram a inexistência tanto de um como de outro na região dessas minas, e que essa região se localizava a doze quilômetros do Parque Estadual do Alto do Ribeira-Petar, mas fora de sua faixa de amortecimento, motivo por que essas atividades não causariam nela nenhum impacto nem tão pouco nas outras unidades de conservação existentes nessa região, que eram o P.E. de Intervales e a APA da Serra do Mar; que, em relação aos benefícios que a operação dessa fábrica acarretaria, eles se dariam, principalmente, no contexto sócio-econômico, na medida em que essas atividades contribuiriam para a geração de impostos e de empregos; que, com a finalidade de se mitigarem os possíveis impactos negativos, se previa a implementação de medidas mitigadoras e compensatórias, como instalação de sistema de drenagem, exploração seqüenciada das minas, re-vegetação da área após o esgotamento das minas e enriquecimento florestal, pois, com o objetivo de se compensar a supressão de 15 hectares de vegetação, seria feita a re-vegetação de 62 hectares, com cerca de 33 mil mudas de espécies nativas; que também seriam implementados programas de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, da qualidade do ar e dos níveis do ruído, e que na implementação de todos esses programas e medidas seriam investidos cerca de 3, 3 milhões de reais. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes de entidades da sociedade civil. Depois de Walter Coscia, Presidente do Rotary Clube de Apiaí, parabenizar a empresa Camargo Corrêa Cimentos pelo profissionalismo e seriedade com que realizava seus empreendimentos, levando sempre em conta o desenvolvimento da região, Valmir Oliveira Barbosa, representante da Associação Ação Morro do Ouro de Apiaí, comentou que defendia a preservação da área composta por 527 alqueires de mata nativa, conhecida como Morro do Ouro, propondo que, além de se implementarem todas as medidas de compensação e de mitigação previstas nos estudos ambientais, se investisse nessa área parte dos recursos destinados à compensação ambiental, o que, por certo, seria feito, uma vez que essa empresa, como toda a população reconhecia, trouxe ao longo dos anos benefícios sociais incalculáveis para a comunidade da região. Gláucia Cuchierato, representante do Instituto de Pesquisas Tecnológicas-IPT, depois de parabenizar a equipe responsável pelos estudos ambientais como também o empreendedor, pela seriedade com que vinha conduzindo esse processo de licenciamento ambiental, perguntou se seria possível, dada à existência de inúmeros artesãos trabalhando nas cerâmicas locais, que o material estéril fosse doado a eles, o que, sem dúvida, contribuiria para o desenvolvimento dessa atividade, e, nessa medida, incrementaria a economia da região. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas em nome próprio. Poliany Roberta Dorini Pelegrina declarou que ela e todos os seus colegas do segundo ano do Colégio Cecília Meireles apoiavam a exploração dessas minas, principalmente pelo fato de o Município de Apiaí, por ser pequeno, ofertar um número de emprego cada vez menor, o que levava parte de sua população a migrar em busca de melhores condições de vida em outras cidades, e que, nesse contexto, o

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

empreendimento representava a oportunidade de geração de novos empregos, mas, mesmo assim, era necessário dispensar-se muito cuidado para que essas atividades de extração não degradassem o meio ambiente e fossem mitigados aqueles impactos que não puderem ser evitados, exercendo-se o controle ambiental. José Maria Pelegrina, depois de proceder à leitura do Artigo 77 da Constituição do Estado de São Paulo, que estabelecia que "O Estado de São Paulo estimulará a descentralização geográfica das atividades de produção bens e serviços, visando ao desenvolvimento equilibrado das regiões", comentou ser fundamental o desenvolvimento sustentável e igualmente importante, para o Município de Apiaí, a instalação desse empreendimento. Fábio Fagundes declarou ser inegável a necessidade de se ter, no Município, empresas com o porte da Camargo Corrêa, na medida em que elas contribuiriam para impulsionar o desenvolvimento local, tão aguardado por todos os moradores, e que, como não se podia deixar de considerar que o homem era um ser extrativista, que lutava pela terra e pensava que era dono do Planeta, era necessário que também o Município de Apiaí tivesse uma Secretaria Municipal do Meio Ambiente para tratar das questões ambientais, e que aproveitava a oportunidade para sugerir ao atual e ao futuro Prefeito que preenchessem essa lacuna. Jeferson Roberto de Castro comentou que, apesar de ser indubitável a relevância sócio-econômica desse projeto, questionava a ausência dos dezesseis membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Apiaí nessa audiência em que se discutiam e se debatiam questões ambientais de grande importância para o Município, que incluíam a geração de empregos, cuja escassez o levava a pensar que Apiaí correria o risco de se transformar numa cidade-fantasma, caso esse projeto não fosse aprovado, e que os outros fatores que para isso contribuíam eram a inexistência de políticas ambientais, o pouco desenvolvimento do Município - que o levava a ocupar o último lugar no índice de desenvolvimento humano de todo o Estado de São Paulo - e sua localização no segundo vale mais miserável do Brasil. Antônio Carlos Teixeira Santos comentou que, embora considerasse a importância desse projeto, não se podia desconsiderar os recursos naturais existentes na região, os quais um dia se extinguiriam, caso não fossem explorados de forma adequada, motivo pelo qual era fundamental que a empresa Camargo Corrêa assumisse compromissos sociais com o Município, com a implementação, por exemplo, de programas educacionais, colaborando diretamente com o resgate da dignidade da população, uma vez que ela exploraria, durante mais de vinte anos, os recursos que eram as únicas riquezas que ele possuía. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. O Prefeito recém-eleito do Município Apiaí, Donizete Borges, considerou ser a audiência a grande oportunidade para que a comunidade se manifestasse sobre esse projeto, tomando conhecimento de suas implicações ambientais e sociais e das ações necessárias para minimizarem-se os impactos que vierem a ocorrer, e que, como todos testemunhavam, a maioria das manifestações feitas durante essa audiência demonstrou o anseio e a expectativa da população em relação à implantação desse empreendimento, pois, se aprovado, ele poderia efetivamente contribuir para dinamizar a economia local; que a região se destacava pelo potencial mineral presente no seu subsolo, que era um dos mais ricos do Estado de São Paulo, e que atualmente existiam condições para que as atividades minerárias fossem desenvolvidas de forma organizada e oferecessem, inclusive, uma contrapartida positiva para a comunidade; que cabia aos cidadãos preservarem os recursos naturais e que acolhia a sugestão de se criar uma secretaria municipal voltada para o desenvolvimento de políticas públicas na área de meio ambiente. O Prefeito do Município de Apiaí, Emilson Couras da Silva, depois de parabenizar a empresa Camargo Corrêa pela seriedade e pela qualidade do trabalho que vinha realizando, o que contribuía para que se acreditasse que ela implementaria o controle adequado dos impactos ambientais decorrentes das atividades minerarias

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

que seriam desenvolvidas, comentou que a aprovação do empreendimento significaria um maior número de empregos e uma maior arrecadação de impostos para o Município, que, sem dúvida, essa empresa faria o monitoramento da qualidade da água e do ar e da poluição sonora, de modo a serem respeitados os padrões estabelecidos pela legislação, e que apoiava a proposta de se promover o reflorestamento do Parque Municipal Morro do Ouro, que passou a ser preservado recentemente; e que, além da criação desse parque, outras medidas implementadas em sua gestão relacionadas com a área ambiental foram a construção do aterro sanitário municipal cercado, que contava, inclusive, com coleta seletiva e com reciclagem do lixo a ser nele disposto, comprovando-se, assim, o comprometimento de sua gestão com a qualidade de vida da população. Edson Giriboni, Vice-Prefeito do Município de Itapetininga, parabenizou a população de Apiaí pela consciência que possuía acerca dos problemas sócio-econômicos e ambientais da cidade, e que, no ano de 2000, o Índice Paulista de Responsabilidade Social conferiu índice 5 às cidades localizadas na região sudoeste do Estado, o qual refletia uma péssima condição de desenvolvimento humano, que envolvia fatores sociais, educacionais e de moradia, entre outros, e que essa situação deveria ser melhorada, uma vez que um das causas dessas condições era o fato de os Municípios dessa região possuir as menores receita *per capta* do Estado, motivo por que, quando se tinha chance de se implantar um empreendimento que contribuiria para a melhoria dessas condições, ele só poderia ser bem-vindo; que era fundamental a união dos prefeitos da região, para que juntos buscassem o desenvolvimento regional e, conseqüentemente, a melhoria das condições de vida da população, o que implicava uma correta utilização dos recursos naturais, com a adoção de medidas de compensação e de mitigação dos impactos advindos com a implantação de projetos. Antônio Carlos Teixeira Santos, depois de parabenizar a empresa Camargo Correa por levar a sério os aspectos arqueológicos e geológicos da região, comentou que há trinta e cinco anos realizou cursos de treinamento em geologia na cidade e que, desde então, passou a apreciar as riquezas naturais nela presente, e que, atualmente, como sociólogo do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais-DEPRN, desenvolvia trabalho com a comunidade local voltado para sua conscientização dos valores culturais e econômicos da região e para a geração de uma nova carta geológica do Município. Maurício Anacleto de Queiroz esclareceu que a Camargo Corrêa, presente na região desde 1974, vinha acompanhando o crescimento da cidade e sua busca pelo desenvolvimento, e que considerara muito interessante a sugestão de utilização do estéril para produção artesanal, sugestão esta que seria analisada pelo empreendedor, que sempre desenvolveu programas sociais no Município, participando diretamente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente. Elvira Gabriela C. da Silva Dias, representante da equipe que elaborou os estudos ambientais, informou que haviam sido realizadas reuniões preliminares com os representantes das organizações não-governamentais que atuavam no Morro do Ouro, e que acolhia a proposta feito por um de seus representantes de que fosse reflorestado esse parque com os recursos oriundos da compensação ambiental, mas que cabia ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA e à Câmara de Compensação Ambiental a última palavra a esse respeito, e que, em relação ao programa de educação ambiental a ser implementado pela empresa, ele se encontrava em fase de estruturação, mas que, com certeza, ele seria adequadamente implementado. O representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Engº Pedro Stech, esclareceu que a re-vegetação a ser feita na propriedade particular da Camargo Corrêa correspondia à mitigação dos impactos gerados pela atividade, e que, quando ocorriam impactos significativos no meio ambiente da região, eles deveriam, segundo a legislação, ser compensados com a aplicação dos recursos oriundos da

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

compensação ambiental, que correspondiam a 0,5% do valor total do empreendimento, e que essa compensação consistiria na recuperação de unidades de conservação da região, e que, em relação ao modo como seria feita a compensação ambiental dos danos a serem causadas por as atividades minerarias a serem desenvolvidas por esse empreendimento, isso ainda se encontrava em discussão no âmbito da Câmara de Compensação Ambiental, e tais recursos ou seriam aplicados no Morro do Ouro ou em outra unidade de conservação existente na região. Depois de informar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas, a Secretária-Executiva Adjunta esclareceu que aquele que, eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente neste setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Professor José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

PS-ARP

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br